



**“REVOGAM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 827
DE 04 DE JUNHO DE 2009.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

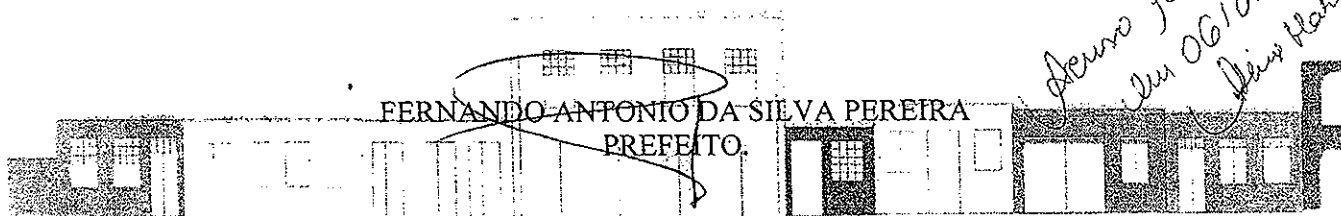
Art. 1º - Ficam revogado dispositivo da Lei Municipal Nº. 827 de 04 de junho de 2009, a saber: Art.10, Art.11, Art.13, e seus Incisos e seus parágrafos, Art.14, Art.15, Art. 20 e seus parágrafos e Art.22.

Art.2º - Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal Nº 827/2009, ficam inalterados.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data se sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de março de 2012.

Art. 4º - Revogam -se ás disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 03 de janeiro de 2012.



ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA